DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 457 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2004-R$ 0,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 039/2004-GS/SEMUT NATAL(RN), 08 DE MARÇO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em especial a contida na Lei n.º 4.857, de 22 de julho de 1998,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Fevereiro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
Nazareno Francisco Pereira	21.906-1	250,00
Romeu Martins Dantas	11.237-2	300,00
Rossana de Medeiros Figueira	11.737-2	400,00

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Marilde Batista de Morais
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO AOS LICITANTES

CONVITE Nº 005/03 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que a empresa MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão que julgou a documentação apresentada pelos licitantes.
Comunicamos ainda que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Natal/RN, 01 de março de 2004.
A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO AOS LICITANTES

CONVITE Nº 005/03 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que a empresa JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão que julgou a documentação apresentada pelos licitantes.
Comunicamos ainda que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2004.
A Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEMO ADITIVO Nº 01/04.
CONTRATO Nº 130/03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato de Prestação de Serviços Hospitalares do Hospital Médico Cirúrgico nº 130/03, no que se refere à CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO; CLÁUSULA DÉCIMA DOS PROCEDIMENTOS, em seu item 6 e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passam a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO" "O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS":
"I - Internação hospitalar até o limite de 145 (cento e quarenta e cinco) AIH'S mensais, podendo aumentar de acordo com a demanda e devidamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante termo aditivo, sendo 115 (cento e cinco) internações cirúrgicas em traumato-ortopedia 15 (quinze) em tratamento clínico em traumato-ortopedia e 15 (quinze) em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), até o limite do valor de R$206.000,00 (duzentos e seis mil reais)".
"PARÁGRAFO PRIMEIRO Do valor referido no parágrafo anterior, R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) serão pagos com verbas do SIH/SUS".
"CLÁUSULA DÉCIMA DOS PROCEDIMENTOS" "6. As cirurgias eletivas referentes à especialidade de Buço-Maxilo-Facial deverão ser, previamente, autorizadas pela junta médica da Secretaria Municipal de Saúde, num total 10 (dez) AIH's mês, perfazendo um valor total de até R$ 10.492,25 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), tomando-se como base a Tabela SIH/SUS e serão revisadas pelo auditor odontológico da referida instituição".
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato terá sua data de vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2004".
PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública para Contratação de Serviços Hospitalares, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação desses serviços.
VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$206.000,00, (duzentos e seis mil reais), sendo R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com verbas do SUS; R$ 37.485,43 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) com verbas do Orçamento Geral do Município e R$ 28.514,57 (vinte e oito mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e sete centavos) com recursos do Orçamento Geral do Estado, mediante a apresentação de faturas, tomando-se, como referência, a Tabela SIH/SUS.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 05 de fevereiro de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde; 111 Ordinários não Vinculados; 181 Recursos de Convênio.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEMO ADITIVO Nº 01/04.
CONTRATO Nº 125/03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares do Hospital Memorial nº 125/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2004".
PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública para Contratação de Serviços Hospitalares, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação desses serviços.
VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$ 272.520,48, (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 161.520,48 (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) com verbas do SUS; R$ 63.048,00 (sessenta e três mil e quarenta e oito reais) com verbas do Orçamento Geral do Município e R$ 47.952,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinqüenta e dois reais) com recursos do Orçamento Geral do Estado, mediante a apresentação de faturas, tomando-se, como referência, a Tabela SIH/SUS.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde; 111 Ordinários não Vinculados; 181 Recursos de Convênio.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEMO ADITIVO Nº 01/04.
CONTRATO Nº 124/03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do RN - ITORN nº 124/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2004".
PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública para Contratação de Serviços Hospitalares, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação desses serviços.
VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$ 415.843,98, (quatrocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 217.843,98 (duzentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) com verbas do SUS; R$ 112.456,30 (cento e doze mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) com verbas do Orçamento Geral do Município e R$ 85.543,70 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos) com recursos do Orçamento Geral do Estado, mediante a apresentação de faturas, tomando-se, como referência, a Tabela SIH/SUS.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde; 111 Ordinários não Vinculados; 181 Recursos de Convênio.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/GS-SME, DE 5 DE MARÇO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e de acordo com o Decreto nº 6.688/2001.

Resolve substituir a presidência da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Secretaria Municipal de Educação, retirando o nome de Magda Botelho de Medeiros Alff, matrícula nº 5.771-1 e designando o nome de Maria da Salete de Assis Câmara Avelino, matrícula nº 6.419-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/GS-SME, DE 5 DE MARÇO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

Resolve designar Elisama Mayonara do Monte Silva, matrícula nº 18.042-4, para, em substituição a Edineuza Monteiro de Medeiros, matrícula nº 58.785-4, atuar como Secretária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, do Município do Natal, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2004.

Publique-se e Cumpra-se.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 00002514/2003 SME/PMN.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Marivaldo Ernesto dos Santos CPF: 011.047.484-87.
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano o contrato de locação do Imóvel sito a Rua Santo Antonio, nº 716/718, Cidade Alta, Natal/RN onde se encontra instalado e funcionando a ESCOLA MUNICIPAL MARECI GOMES.
VALOR R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) total.
VIGÊNCIA: Inicio em 1º de janeiro e data termino em 31 de dezembro de 2004.
BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Marivaldo Ernesto dos Santos Contratado.

Natal, 04 de março de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 10000463/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: WT Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 35.291.038/0001-45
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 01 (um) ano, com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva e programada das Escolas Municipais e Núcleo do Tributo a Criança.
FONTE: 111
ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-07
BASE LEGAL: Artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Werneck Lima de Carvalho Contratado.

Natal(RN), 04 de março de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada à R. João Pessoa, 634, 5O. andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº. 002/04 Aquisição de Passagens Aéreas no Âmbito do Território Nacional - REPETIÇÃO

Processo nº 00000218/04 - SME/PMN

Abertura: 17.03.2004 9:00 h.

Natal/RN, 05 de março de 2004.

A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO
GABARITO OFICIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	D	D	E	C	A	C	C	C	C	A	D	B	E	D	B	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	E	C	C	A	E	B	B	C	D	A	C	A	E	E	B	C	E	B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 016/2004-SEMOV
Processo nº 30.009/2004-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: MGF Comércio e Serviços Ltda.-ME
Objeto: aquisição de placa vibratória motor diesel.
Valor: R$ 9.347,00 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais).
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.2.451
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte: 111 O.N.V. - Anexo VII
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
José Maurício Fernandes - Contratada
Natal, 05 de março de 2004.

Contrato: 017/2004-SEMOV
Processo nº 30.270/2003-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Construtora Flor Ltda.
Objeto: serviços de capeamento asfáltico da Rua Marquês de Abrantes (trecho entre as Ruas Padre Manoel de Nóbrega e a Av. Dr. Juliano Moreira) - Pajuçara, capeamento asfáltico da Rua Barão de Grajaú (trecho entre as Ruas Marquês de Abrantes e a Júlio Mesquita) - Conjunto Pajuçara, capeamento asfáltico da Rua Júlio Mesquita (trecho entre as Ruas Barão de Grajaú e a Dr. Antônio Machado) - Pajuçara, capeamento asfáltico do acerto geométrico da Rua Dr. Carneiro Ribeiro - Conjunto Pajuçara, capeamento asfáltico da Dr. Alvaro Osório de Almeida (trecho entre a Rua Escritor Gilberto Amaro e a Av. Dr. Juliano Moreira) - Pajuçara e capeamento asfáltico da Rua Jaqueira (trecho entre a Rua Bananeiras e a Av. João Medeiros Filho) - Conjunto Potengi - nesta Capital.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Valor: R$ 177.407,99 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.453
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 111
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Luiz Arnaud Soares Flor - Contratada
Natal, 05 de março de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 0315/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 066/2003-SEMOV, a partir de 06.03.2004, com término previsto para 04.05.2004.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 05 de março de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 0307/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Arte & Piso Indústria, Comércio e Representações Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 076/2003-SEMOV, a partir de 20.02.2004, com término previsto para 21.04.2004.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Andréa de Medeiros Leal - Contratada
Natal, 08 de março de 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

CYSNE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.508.053/0001-20, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/03/2004, através do Processo Nº. 51348/2004, o licenciamento ambiental para a construção de um prédio comercial localizado na Rua dos Tororós, Lotes 117 e 118, - Lagoa Nova - Natal /RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0225/2004-CMN
INTERESSADO: Conectron Ltda.
OBJETO: Fusão de fibra óptica
VALOR: 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 09 de março de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

PROCESSO Nº 0207/2004-CMN
INTERESSADO: H. S. Soares de Souza - ME
OBJETO: Serviços de chaveiro
VALOR: 190,00 (cento e noventa reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 09 de março de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

PROCESSO Nº 0209/2004-CMN
INTERESSADO: SOS Residência
OBJETO: Detetização
VALOR: 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTÃO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

BANCA PRÁTICA

Av. Afonso Pena c/ a Rua - Juvenal Lamartine - Tirol
Fone:(84) 221.0877

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Times New Roman, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR